

REPÚBLICA

ANNO V

ASSIGNATURA
Trimestre \$3000
Semestre (pelo correio) 72000
N.º DIA 60 RS., ATRAZADO 400 RS.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Desterro, Terça-feira 3 de Junho de 1894

TYPGRAPHIA
Rua João Pinto n.º 24 A
Gerente — Geraldo Braga

N. 36

SERVIÇO TELEGRAPHICO

Tijucas, 3 às 6 h. t.

Chegou hontem aqui o integrante magistrado dr. Antero de Anísio, Juiz de Direito d'esta comarca, sendo recebido por grande numero de amigos que com a banda de sussurso «Recreio Tijucano» o aguardavam no porto de desembarque, sendo d'ahi acompanhado até a residência do distinguidíssimo republicano Estevão Cunha onde hospedou-se e foi alvo de imponente manifestação de aresco. Reina aqui grande respeito por esse fato, tendo sido o dr. Antero muito felicitado.

(Correspondente)

A RESTAURAÇÃO DA LEI

A algazarra e cynismo dos revoltos oppõe-se o silêncio da justiça e a moralidade administrativa.

Não mais se ouve o desrespeito levado às prazas e ruas por essa horde de desmoronados, mas apostrophes inúmeras lancadas ao governo legal, e menos o contínuo estripto das armas assassinadas sobre as calçadas pelos falsos defensores da Constituição.

Venceu a lei e o prestígio do autoritário.

O silêncio da justiça já se manifestou impondo o respeito à sociedade e com elle as solenes garantias aos direitos de todos.

A movimentação desenfreada dos farrapos libertadores cessou — para dar lugar ao passo grave dos que salvaram a República d'essas hyenas que a contaminavam como vítima para qualquera com suas garras ferrosas.

A República vencedora situou a sua gloriosa bandeira, cada vez mais prestigiada e festejada.

A Constituição cheia do maior vigor assinata o seu completo triunfo, mostrando aos inimigos da pátria que, pigmens eram elles para derribarem-na do alto pedestal onde a colocaram o mais ascendendo patriotismo dos homens que a 15 de Novembro de 1889 deram ao Brasil o governo do povo pelo povo.

E esses pigmens que acabam de sumir-se na mais estreita vala onde a desmoronação, a deslealdade e a traição, aliadas à audaciosa e cynica ambição, constituiram os seus fortes elementos de perfídia e insubordinação, apresentavam-se como leões, não pela sua força e em feitos patrióticos pelos quais se pudesse aferir o grito de seus sentimentos nobres e altruísticos, mas na fúria de tudo avassalares e distruir e na ligeireza com que conquistavam as presas de sua malvada cubica, na rapinagem e assalto à fortuna pública e particular e no ataque ao direito de liberdade e à vida do cidadão.

Como monstros, atiraram-se com grande força contra a República, desrespeitando os poderes constituídos e praticando todos os atentados e surpresas as mais criminosas, que se traduzem n'esse constante vandalismo que foi o lema favorito de tão perversos inimigos da pátria e de suas liberdades.

A monstruosidade de tanta selvageria, depois de accentuar-se feia e pavurosamente, teve de ser suplantada pela força da lei e da bravura de todos aqueles que defendiam a sua santa causa, e os intitulados leões fo-

ram reduzidos a tristes pigmeus, abandonando posições e correndo quais preciosos, para a solidão das selvas, onde nem siquer podem ver a luz brilhante do benefício sol que, varrendo tantas impurezas do solo da pátria, veio assegurar os mais bellos dias de paz e de harmonia à grande família brasileira.

Não mais se exibem essas quixotescas fardas improvisadas de momento para deshonrar a República.

Não mais se ouvem os fatídicos sons dos clarins rebeldes concitando o povo às armas na defesa e sustentação de uma causa má e criminosa.

Não mais se fala em revolta, nem nos improvisados chefes e menos nesses outros comparsas que servilmente e como capachos se collocavam ás ordens d'aquelle.

A vitória da lei, o triunfo incommensurável do governo e especialmente da República, incarnada na posse do seu primeiro magistrado, garantindo-nos o sossego e a paz, a defesa á honra da família e todos esses outros e inumeros direitos da colectividade, veio fazer calar a grita descompadada dos energumensos inimigos, transformados para sua maior vergonha em verdadeiros piratas, abafando o desordenado estripto dos facanudos rebeldes e silenciosamente os nome de taes heróis para torná-los sujeitos a punição dos negros crimes cometidos.

O silêncio de hoje, pois, quer dizer a restauração da lei pelo triunfo da República, sucedendo á gârgola do cynismo dos rebeldes e á sua movimentação estriptosa, quando, segundo ephemerios e criminosos triunfadores, supunham dominar a Nação, e atingir os fins imperialistas que tinham em mira, os quais fatalmente levariam esta á sua completa ruina.

FASTOS DA REVOLTA

PRECEDENTES NO ESTADO

A revolta. O federalismo. Rompimento com o governo da União. Aliança com o gasparismo. O tenente Manoel Joaquim Machado e o dr. Julio de Castilhos. O partido republicano e o major Firmino Lopes Rego. Perseguições. Revolução de 14 de Julho e consequente queda do governo. Intervenção federal.

E ardus por demais superior ás nossas forças, a tarefa que hoje iniciamo. Empenhadous por quem para a história imparcial possa, para o futuro, fazer uma narração, senão exacta, pois o boato sem fundamento tomo convencionalmente parteactiva, ao menos aproximada dos sucessos que toldaram os horizontes políticos do nosso Estado, ao chocar aquí e ali da revolta do contra-almirante Custodio J. do Melo que, sem motivo de desonesto, a não ser desmedida ambição de mando que não soube conter declarou-se em oposição á loi e embarcando-se em navio da nossa marinha de guerra que, inertes, permaneciam na baía de Guanabara, com officiaes seus afieicados, filiou corvo e arostremo, em revolta contra os poderes constituidos da nação, as populações da Capital Federal e cidade de Niteroy que quasi reduzido a um montão de ruínas, não é justo que deixemos em silêncio e no esquecimento, factos que aqui se deram, que o paiz entra de novo em seu estado normal.

Não sendo nosso intuito ver agora a legitimidade de uma revolução

que se nos afigura anti-patriotica, por não haver motivo algum que a justifique aos olhos da nação, que, ex-tactica, vis o desenvolver d'essa série de crimes e atentados contra a honra, vida e propriedade dos nossos concidadãos, é nos licito contudo julgar crivel que entre os revoltosos de 6 de setembro, e o «federalismo» da Santa Catharina houvesse algum acordo, que mais adiante narraremos, nemhuma duvida deixam a esse respeito.

Ainda mais: alguns dias antes de rehentar a revolta, embarcou n'esta cidade com destino a capital da União, Elysen Guilherme da Silva, vice-presidente do Estado, em exercicio, a bordo do vapor *Tranandahy*, cuja viagem si teve motivo, ainda hoje é aqui desconhecido.

Tem a palavra o boatoção usual ao federalismo.

Diziam uns que o vice-presidente seguia para a capital alim de confronter com o marechal Flávio sobre a guarda civil que guardava a fronteira do sul do Estado; outros profiam declaravam que o verdadeiro motivo da viagem era o conteúdo de um telegramma recebido, que dizia respeito á situação política do Estado. Ignora-se também quem seja o signatario do telegramma em questão.

A verdade porém é que Elysen Guilherme seguiu viagem, a qual foi assumpto de desconfianças, mesmo por parte de seus amigos politicos.

Já é domais conhecido em todo o país, o rompimento do tenente Manoel Joaquim Machado, precipitadamente eleito presidente do Estado por 14 congressistas estaduais, representantes de si mesmo, com o invicto marechal Flávio Peixoto, vice-presidente da Republica, chegado da nação como anarchisador e subversivo d'ordem publica.

Fazer aqui a biografia do inepto e intruso «presidente» do Estado é desnecessario; o dr. Lourenço do Albuquerque, primeiro governador eleito do Maranhão, no manifesto que dirigio ao seu Estado, durante o periodo das deposições, disse a ultima palavra sobre tão estulta e comica figura.

Declarado o rompimento, aliou-se o «federalismo» com o gasparismo do Rio Grande, e juntos encetaram a campanha difamatória pela imprensa mercenaria contra o denodado democrata dr. Julio de Castilhos, energico governador do vizinho Estado do Sul.

Alguns dias se passaram e o inepto tenente Machado resolveu cortar a correspondencia oficial com aquele ilustre democrata, e isto em homenagem d'civilização americana.

Convene faser aqui uma observação: a aliança dos dois grupos teve lugar muito antes do rompimento, depois do qual foi ella oficial e ostensivamente declarada.

E tanto é verdade, que as autoridades estaduais em Lagas e em outros pontos da União protegiam a entrada e viviam em completo comunismo com revolutionarios rionegrenses como Thiomothéu Feijó, Prestes Guimarães e outros.

Este procedimento obrigo o governo da União a mandar para o Estado, a brioso e valente major do 2º batalhão de infantaria, Firmino Lopes Rego, nomeado comandante da fronteira, militar distastissimo e bastantemente conhecido dos catharinenses, a quem tem prestado relevantissimos serviços.

O denodado militar aqui chegou comandando forças de infantaria

e cavalaria á 6 de abril e alguns dias antes de seguir á seu destino, recebeu os chefes do partido republicano oferecimento de pessoal para a organização de forças, offerimento que recusou declarando aceitar somente o serviço dos republicanos que hau batisssem pontos visíveis á fronteira.

Esse offerimento não era crivel; esperava elle o federalismo que efectivamente não o fez, julgando porém propria a occasião para fazer cair com o gasparismo contra o marechal E. Peixoto, dizendo que a organização de forças era signal evidente de deposição.

Isto motivou a aliança ostensiva e o rompimento, que por sua vez iniciaram a revolução patriótica de 14 de julho, dia tão memorável nos annais da historia.

O partido republicano catharinense se opôs á anarquia que reinava desde 29 de dezembro de 1891, sofreu violências continuamente; tentativas de assassinatos, ataques á liberdade de imprensa, assaltos ás typographias, deportações e outras, chegando a audiá d'este governo violento e absurdo á transmuntar ordem ao destacamento policial em Blumenau para atacar um edificio n'essa villa, quando as famílias reunidas em um baile festejavam o regresso d'os 2 chefes politicos, presos por ordem do presidente». do Estado, cuja ordem foi cumprida, saindo feridas diversas pessoas.

Estas e outras violências á que o partido se sujou, á principio com uma resiliência stoica, fizeram afinal transbordar a calix da amargura, irrompendo á explosão de dignidade n'um movimento brillante e forte que derribou o governo do Estado.

A 14 de Julho o heroico povo de Tijucas levantou-se como um só homem e fez cair as autoridades, iniciando assim o movimento; a Tijucas seguiram-se Blumenau, Araranguá, S. Joaquim, Lages, S. Bento, Campos Novos, Nova Trento, Curytiba, Taboão, Laguna, Itajaí e outros; em seguida, os municipios do norte acclamaram governador provvisorio do Estado o engenheiro civil dr. Hercílio Pedro da Luz, republicano distinto, chefe politico de Blumenau e uma das victimas do tenente Machado, entao fora do governo, em virtude de uma pronuncia no juizo federal, estando governando o Estado o vice-presidente Elysen Guilherme.

Hercílio Luz, uma vez aclamado, escolheu para sede do seu governo a villa de Blumenau, á qual todos os demais municipios prestaram obediencia e junto a cujas trincheras era completamente derrotada, alguns dias depois, pelas columnas republicanas colligadas, a polícia estadual, que abandonou o campo da acção em luta vertiginosa.

Victoriosa em todo o Estado, a revolução ofereceu ao «governo» na memorável noite de 31 de julho, combate na propria praça do Palacio, sendo ainda uma vez victoriosa as suas armas e obrigado o governo do Estado a abandonar o poder no dia seguinte.

Começou ali uma verdadeira campanha telegraphica, encenado o federalismo na columnas da imprensa oposicionista da Capital Federal com telegrammas falsos e onde a calunia resultava logo á primeira vista.

Entre as falsidades publicadas por essa occasião, sobressai a de não ser o tiroteio da madrugada de 31 feito pelo partido republicano e sim pelo 2º batalhão de infantaria, de guarnição da cidade.

Tanto gritaram, coadiuvados pelos Epitácios, Demetrios, Seabras, Freitas e outros, que o governo Federal

vio-se obrigado a repor um governo, que fôr expulso pela opiniao publica.

Solenne contradicção! Os homens que pediam ao chefe do poder executivo para fazer cessar a revolução gasparista, depõem Julio de Castilhos, foram os mesmos que pediram a reposição de Elysen Guilherme.

Não é a nos que compete dizer o que sao estes «pés da pátria», que na politica já perderam todos os sentimentos morais; a historia, mais imortal do que nós, incumbiu-sela dessa missão.

Liga em seguida á deposição gritativa os federalistas contra o governo da União que os depositou, interrindo directamente, sem se lembrar esses miseráveis da intervenção federal si houve, fia a seu favor, não só porque o comando da força de pediu em operações contra o governo revolucionario de Blumenau, fôr entregue ao tenente do exercito Francisco de Sales Brazil, como também porque o vice-presidente expulso fôr reposto.

Apezar porém d'essa iniúnida com o governo federal, o federalismo dava alguns dias depois «vivas» ao marechal Peixoto pelas columnas d'Estado organo do partido e Jornal *Commercio diário imparcial*, embora esses vivas fossem uniformes ás declarações de apoio feitas posteriormente ao mesmo marechal pelo capitão do porto Mourão, vice-presidente Christovao Pires e outras autoridades como em seguida veremos.

Por aqui já se podem calcular as qualidades politico-estrategicas que são dotados os homens filiados ao partido federalista de Santa Catharina, que abravam a revolta o 6 de setembro, como um movimento que literaria a patria das garras d'um tyrrano sanguinario e infame.

Entremos porém no verdadeiro periodo revolucionario.

Foi nomeada d. Adelina Bernardo Ribeiro para reger interimamente a escola do sexo feminino da freguezia do Rio.

Foram removidos os seguintes professores publicos, Domingos Barbosa Cabral, da escola do arraial Siqueira para a freguezia da Pescaria Brava e desta para a de Imbituba o professor Antonio João de Souza.

Por decreto n.º 193 de 4 do corrente, foi reunido ao officio de escrivão de orphão e anentes o de tabelião do publico judicial e notas e mais annexos da comarca da Laguna.

Foi demitido o cidadão Manoel Baptista de Araujo, de serventia do officio de escrivão de orphão de Laguna.

Foi chamado para aquella serventia, o serventuario vitalicio Antonio José de Souza.

Por falta de espaço deixamos de publicar anteiormente o regulamento para novo corpo de segurança, o que fazemos hoje.

Pelo telegramma que publicamos na secção competente sabemos que foi em Tijucas alvo de imponente manifestação de aresco, o nosso amigo dr. Antero Francisco de Gusso.

As notícias desse facto temos o prazer de felicitá-la, não só aquelle distinto amigo que volta de novo a ocupar o cargo de juiz de direito ali, como ao heroico povo tijucano, por ter em seu seio, como juiz, tão illustre e digno magistrado.

7 Nuno Gama d'Eça.
8 Antônio Joaquim Soeiro Junior.
9 Vasco da Gama Lobo d'Eça.
10 Francisco Firmino de Oliveira.
11 Fausto de Souza Marinho.
12 Theotonio de Souza Nunes.
13 Ovídio Joaquim de Oliveira.
14 Zeférino Manoel da Silveira.
15 Antônio Carlos do Cordeiro.
16 Cyrillo Lopes de Haze.
17 Domingos José Gonçalves Júnior.
18 Antônio José Machado Carmona.
19 Cândido Geraldo de Freitas.
20 Thomaz Cardoso da Costa Júnior.
21 Ignacio Jacintho da Silveira.
22 Manoel da Silva, Guimarães.
23 Juívano Silveira de Souza.
24 Rodolfo Xavier Caldeira.

TRINIDADE

25 Francisco José de Faria.
26 Roberto Fileto Vidal.
27 José Luiz Cordeiro.
28 João Pereira do Nascimento.

LAGOA

29 Delfino Luiz da Silveira.
30 Antônio João Pires.
31 Antonio Pacheco da Costa.
32 Bernardo Ferreira Fagundes.

SANTO ANTONIO

33 Pedro Francisco de Lima.
34 Antonio Dias da Fonseca.
35 Bertulino Valentim da Silva.

CANASVIEIRAS

36 Bernardino Díaz Ourique.
37 Pedro Francisco da Silva.
38 Antonio Januário do Nascimento.
39 Francisco Nunes da Paula.

RIBEIRÃO

40 Estanislau José da Silva.
41 Camillo Silveira da Silva.
42 Appolinario José Soares.
43 Candido Alves da Noronha.
44 Firmino José Martins.

REI VERMELHO

45 Afonso das Anjos Dutra.
46 Angelo Coelho Machado.
47 Francisco Antonio de Menezes.
48 Florencio Pereira dos Anjos.

A todos os quais e a cada um deles se confia e a todos em geral para comparecerem na Intendência Municipal, tanto no referido dia e hora, como nos demais seguintes, enquanto durarem as sessões sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz não só passar o presente editorial, que será afixado, lido nos lugares mais públicos e publicado pela imprensa, como requerer que os sub-comissários do termo para publicá-lo e fazer as notificações necessárias nos jardins, Cidade do Desterro, 31 de Maio de 1894. Eu Leonardo Jorge de Campos Júnior, assináv. O escrevi. — (Assinado). Henrique Monteiro de Abreu. Esta conforme, o escrivão do júri, Leonardo Jorge de Campos Júnior.

Atestado Eleitoral de conformidade com a lei nº 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Capital

Jo Quarteirão

4 Adão Justino Romão.
2 Alfredo d'Almeida Coelho.
3 Alexandre Magno Aducci.
4 Alfredo José Gonçalves.
5 Annibal Monguillot.
6 Antonio Justino da Silveira.
7 Antonio Marques da Silva.
8 Augusto Floriano da Silva.
9 Augusto José Ferreira Guimarães.
10 Antonio Gregorio Pinto de Campos.

11 Anastacio d'Andrade Lima.
12 Alfredo Fernandes Coelho.
13 Belisario Bertho da Silveira.
14 Crescencio Marques da Silva.
15 escravo Aureliano de Sousa.
16 Domingos Gomes Dias de Campos.

17 Ernesto da Silva Martins.
18 Francisco Marques da Silva.
19 Francisco José Antonio Bruno.
20 Francisco José Pereira de Sousa.

21 Francisco José de Sousa Júnior.

22 Francisco Antonio Sodré.

23 Francisco Raphael da Cunha.

24 Francisco José da Silva Dutra.

25 Feliciano Francisco Ferreira.

26 Francolino Rosendo d'Oliveira.

27 Francisco Kolbe.

28 Francisco Marciano da Silva.

29 Galvão Pereira dos Santos.

30 Germano Antonio Maria Avellino.

31 Gualberto José Villela.

2º Quarteirão

30 Alfredo Theotonio da Costa.
31 Antônio Eleuterio de Sousa Braga.
32 Amaro Alves da Caneção.
33 Abel Alvarés Cabral.
34 Balduíno Touchet.
35 Domingos José Gonçalves Júnior.
36 Domingos José Gonçalves.
37 Emílio Paulo dos Santos Pereira.

38 Eugenio José Antonio Bruno.
39 Francisco Fernandes Coelho.
40 Francisco Pereira Moreira Basto.
41 Francisco José Correa Reinhardt.

42 Francisco de Paula Taranto.
43 Henrique Antonio Pires.
44 José Carlos Peixó e Silva.
45 José Xavier de Faria.
46 José Gonçalves da Silva.
47 João José Claudio.

48 João Luiz dos Santos.
49 José Coelho de Brito.
50 José Ricardo d'Almeida.
51 João Antunes de Sant'Anna.
52 João Evangelista da Silva Nery.

53 Joaquim José Camaverde.
54 João Baptista Fernandes.
55 José da Costa Ortiga.
56 João Rosa da Conceição.

57 Luiz Peireira Leal.
58 Manoel Lopes Carvalho.
59 Horácio d'Ávila dos Santos.
60 Horácio José da Silva.
61 Henrique Francisco Carlos De-

riquenhe.

62 Ignaciu Soares de Noronha.
63 Joaquim Antônio Gomes.
64 Joaquim Antonio Bruno.
65 João Miguel da Costa.
66 João Leda do Nascimento.
67 João Alcebiades Silveira de Sou-

sa.
68 João Francisco da Silva Dutra.
69 João Bento das Anjas.
70 João Flávio da Silva.
71 João José Monguillot.
72 João Nepomuceno Sabino.

73 João Vicente Alberto.
74 José Maria do Espírito Santo.
75 José Silveira de Sousa Júnior.
76 José Francisco da Silva.
77 José Francisco de Oliveira La-

deira.
78 José Ferreira Vaz.
79 José Joaquim Bruno.
80 José Cândido Francisco da Sil-

va.

81 Jerônimo Antonio Bruno.
82 João Augusto Silveira de Sou-

sa.
83 José Venâncio Dutra.
84 José Correia da Costa.
85 José Francisco de Brito.
86 Lydio Marques Guimarães.
87 Manoel Joaquim de Almeida Coelho.

88 Manoel Jorge de Almeida Coe-

ho.
89 Manoel Antonio Sodré.
90 Manoel Pedro da Silva.

91 Manoel Fernandes Loureiro.
92 Manoel Caetano Bigiobi.
93 Manoel Antonio da Silva.

94 Manoel Sérgio de Freitas.
95 Manoel Joaquim de Almeida Pin-

to.
96 Pedro Marques da Silva.

97 Ricardo da Costa Ortiga.
98 Theotonio de Sousa Nunes.
99 Vitalino de Campos Bruno.

(Continua)

Capitania do porto

Aviso hidrográfico

BALISAMENTO DA BARRA E PORTO DE SANTOS

De acordo com a informação que foi prestada pelo capitão do porto do Estado de S. Paulo, faço público para conhecimento dos navegantes, que já se achá restabelecido o balisamento da barra e porto de Santos, re tirado em 16 de Setembro último, como medida preventiva contra os navios revoltosos.

Repartição da carta marítima do Brasil, 10 de Maio de 1891. — Francisco Calheiros da Graça, capitão de fragata, chefe interino.

GOVERNO MUNICIPAL

De ordem do cidadão Presidente do Governo Municipal d'esta cidade do Desterro, capital do Estado de Santa Catharina, faço público que, achá-se aberta a concorrência para o aluguel do Chalet situado no Jardim Almirante Gonçalves a Praça Quinze de Novembro até o dia 6 do corrente. O contrato será feito pelo prazo de doze anos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se passar o presente.

Secretaria da Intendência Municipal, 1º de Junho de 1894. — O Secretário interino, Arnaldo José de Oliveira.

Inspectoria de Saúde do Porto

De ordem do sr. dr. inspector geral de saúde dos portos e em virtude do regulamento sanitário marítimo de 7 de Outubro de 1893, se declara aos proprietários, consignatários de navios e agentes de companhias de passageiros, que d'esta data em diante, essa inspeção cobrará em sellos por cada carta de saúde a quantia de 118.

Desterro, Inspectoria de Saúde do Porto do Estado de Santa Catharina, 26 de Maio de 1894. — O guarda de Saúde servindo d'ammanense, Manoel Álvarez d'Almeida.

CONSELHO DE FORNECIMENTO

O Conselho de fornecimento de viveres e outros artigos para as forças da guarnição, enfermaria militar e fortalesas deste Estado aceita novamente propostas no dia 12 de Junho p. futuro às 11 horas da manhã, para o fornecimento durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente ano, dos artigos constantes da relação abaixo publicada, de conformidade com o art. 3º do Regulamento que fixou o Decreto nº. 7684 de 6 de Março de 1890.

Os novos concorrentes deverão inscrever-se até amanhã, apresentando ao Sr. Presidente do Conselho os documentos a que se refere o art. 4º do citado Regulamento.

Almada do Desterro, 31 de Maio de 1894. — Ernesto Silveira.

Relação a que se refere o edital supra:

Aqua potável, pipa; alfafa, kilo; biscoito de arrozaria, kilo; carne de carneiro, kilo; capim verde, kilo; cana com pulpa, kilo; farole de arroz, litro; dito de mandioca, liter; geléia de galinha, kilo; dito de milho de vaca, kilo; dito de marmelo, kilo; leite, litro; milho de 1ª qualidade, kilo; melão, litro; manga nº. 4 uma; polvo frito, kilo; peixe salgado, kilo; polvo fresco, kilo; rolinhas de curtiça para garrifa, cento; sal, litro e kilo.

O tenente coronel Henrique Monteiro de Abreu, terceiro suplente do juiz de direito da comarca do Desterro, na forma da lei.

Fago saber a todos aqueles que a presente edital viram, que no dia 20 de junho do corrente anno, pelas onze horas da manhã, serão vendidos na sala das audiências os seguintes bens: — Uma vaca de pelo branco por vinte cinco mil réis (525.000); uma vaca de pelo branco, por vinte mil réis (20.000); vinte três metros e um de decímetro de terra (23,1) na freguesia da Lagôa, por quinhentos e vinte cinco mil seis centos réis (525.600); um engenho de fabricar assucar e açucareiro com todas as pertences em bom estado e telheiro, por seis centos mil réis (600.000) cujos bens serão vendidos para pagamento de credores no inventário da finada Claudina Maria da Conceição, da qual é inventariante seu marido Sebastião Firmino da Costa, devendo ter lugar a primeira praça no dia dezeto de junho, a segunda praça no dia dezenove e a ultima praça no referido dia 20 de junho acima declarado. E para

que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Desterro, vinte nove de Maio de mil oitocentos e noventa e quatro. — Eu Antonio Thomé da Silva, escritor de orfãos e execrav. — Henrique Monteiro de Abreu.

DECLARAÇÕES

Festa de Santa Cruz

NO ESTREITO

Devendo ter lugar a festa da Santa Cruz no Estreito, no dia 17 do corrente se o tempo permitir, convide-se o povo d'esta cidade do Desterro e arredores a comparecer, para maior brilhantismo da mesma festa.

Desterro, 4 de Junho de 1894. — O Procurador, — João Tomás.

Francisco Tolentino

ADVOGADO

Praça 15 de Novembro

11 SOBRADO

Ao comércio

Nós abaixo assinados, Manoel de Araujo Antunes, Domingos José Alves e Francisco Duarte Silva, declararmos que tendo feito uma sociedade mercantil por contrato que foi assinado em 1º de Abril de 1892 temos agora concordado na retirada, amigavelmente, do socio Francisco Duarte Silva pago e satisfeito do seu capital e lucros até a presente data; ficando a cargo da firma Antunes, Alves & C a responsabilidade de todo o activo e passivo e o referido socio Francisco Duarte Silva desonerado para com a prisa.

Desterro, 1 de Junho de 1894. — Manoel d'Araujo Antunes — Domingos José Alves. — Francisco Duarte Silva.

A. THOMÉ DA SILVA

único

ESCRIVÃO DE ORFÃOS

2 Rua da República

Ao comércio

O abaixo assinado faz sciente ao comércio e ao público em geral que nessa data dissolveram amigavelmente a sociedade que girava nestas prazas sob a firma de Bittencourt & Bernardes. — De modo todo a activo e passivo a cargo do socio Saturnino de Souza Bittencourt, retirando-se o socio Joaquim Manuel Bernardes, pago e satisfeita de seu capital e lucros, livre de toda responsabilidade.

Desterro, 31 de Maio de 1894. — Saturnino de Souza Bittencourt. — Joaquim Manuel Bernardes.

Ao comércio

Os abaixo assinados fazem sciente ao comércio e ao público em geral que nessa data dissolveram amigavelmente a sociedade que girava nestas prazas sob a firma de Bittencourt & Bernardes. — De modo todo a activo e passivo a cargo do socio Saturnino de Souza Bittencourt, retirando-se o socio Joaquim Manuel Bernardes, pago e satisfeita de seu capital e lucros, livre de toda responsabilidade.

Desterro, 31 de Maio de 1894. — Saturnino de Souza Bittencourt. — Joaquim Manuel Bernardes.

Ao comércio

Os abaixo assinados declararam que, por motivo de necessidade, dissolveram no dia 15 de junho a sua sociedade com a razão de VIDAL e VIDAL.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

Desterro, 23 de Maio de 1894. — Juálio da Cunha Vidal. — Edmundo Pereira Vidal.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da fábrica Ondina, na Rua Ipiranga, a devor a dita firma nestas em outra qualquer praca.

VIDAL e VIDAL, — Francisco Alves & Cia, fábrica de farinha de mandioca para continuação da f

